

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 661/2025.

ASSUNTO: Institui no calendário oficial de Santana de Parnaíba o Dia Municipal da Linguagem Simples.

AUTORIA: Vereador Adalto Pessoa.

Senhor Presidente.

O Presente Projeto de Lei pretende instituir no calendário oficial de Santana de Parnaíba o Dia Municipal da Linguagem Simples.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, e em homenagem à boa técnica redacional, há que se alterar a redação da ementa do Projeto, que deverá ter a seguinte redação: “*Institui no calendário oficial de Santana de Parnaíba o Dia Municipal da Linguagem Simples*”.

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para exararem parecer.

Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 22 de dezembro de 2025.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003300320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **22/12/2025 13:05**

Checksum: **5491E3D90F50F0F9B5AD5B161571CD48E9EDF062E4206EC8F364D1EED356BB07**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.